



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação
CNPJ 08.184.434/0001-09

LEI ORDINÁRIA Nº 1.452/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Declara de utilidade pública a AMID - Associação Macauense Inclusiva de Pessoas com Deficiência no Município de Macau/RN, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a nível municipal a ASSOCIAÇÃO MACAUENSE INCLUSIVA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – AMID, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 51.695.007/0001-06, situada a Rua João Amaral nº 43, bairro do Valadão, Macau/RN.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja finalidade seja a prestação de serviço à coletividade, com a finalidade beneficente filantrópica sem fins econômicos.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da Declaração de utilidade pública, caso a entidade:

I – Substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar serviços neles compreendidos;

II – Altere a sua denominação e, dentro de noventa dias contados da averbação no Regimento público, não comunique a ocorrência ao setor competente da Prefeitura Municipal de Macau/RN.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 07 de Maio de 2024.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO